

FORMULÁRIO SOBRE INFORMAÇÕES PRISIONAIS

1. Dados do estabelecimento

1.1. Estabelecimento originalmente destinado a pessoas privadas de liberdade do sexo (marcar apenas uma opção)

- Masculino
 Feminino
 Misto

1.2. Tipo de estabelecimento - originalmente destinado (marcar apenas uma opção)

Selecionar a opção do tipo de estabelecimento por sua destinação prevista no momento de sua construção, independente de criação posterior de alas e anexos destinados a outros regimes, ou de alocação circunstancial de pessoas privadas de liberdade que não se enquadravam na destinação original do estabelecimento.

Por exemplo: para os estabelecimentos que foram concebidos como Cadeias Públicas mas possuem sentenciados (em ala separada ou não), deve ser assinalado "Estabelecimento destinado ao recolhimento de presos provisórios"; para as Penitenciárias que foram adaptadas, com a construção de alas/anexos de detenção provisória ou de progressão de regime, ou que passaram a acomodar presos provisórios ou já promovidos ao regime semiaberto, deve ser assinalada a opção "Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime fechado"; por outro lado, para estabelecimentos que foram concebidos para diversos tipos de regime, como Centros de Ressocialização, deve ser assinalada a opção "Estabelecimento destinado a diversos tipos de regime".

Observação: No item abaixo será solicitado o registro da capacidade de vagas destinadas para cada tipo de regime disponíveis no estabelecimento.

- Estabelecimento destinado ao recolhimento de presos provisórios
Ex: Cadeia pública; Centro de Detenção Provisória; Unidade de Recolhimento Provisório
- Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime fechado
Ex: Penitenciária
- Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime semiaberto
Ex: Colônia agrícola, industrial ou similar; Centro de Progressão Penitenciária; Unidade de Regime semiaberto; Centro de Integração Social
- Estabelecimento destinado ao cumprimento de pena em regime aberto ou de limitação de fim de semana
Ex: Casa do albergado
- Estabelecimento destinado ao cumprimento de medida de segurança de internação ou tratamento ambulatorial
Ex: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP
- Estabelecimento destinado a diversos tipos de regime
Ex: Centro de Ressocialização (SP)
- Estabelecimento destinado à realização de exames gerais e criminológico
Ex: Centro de observação criminológica e triagem
- Patronato
Estabelecimento destinado à prestar assistência aos albergados e aos egressos
- Outro. Qual?

1.3. Capacidade do estabelecimento

Capacidade: Número de vagas disponíveis em 30/06/2014. Não devem ser computadas as vagas de celas interditadas, desativadas ou não aptas para utilização. Não devem ser computados os leitos e outros espaços destinados temporariamente às pessoas privadas de liberdade em tratamento de saúde.

Se o estabelecimento for destinado a um tipo de regime mas possuir ala/anexo próprio para outro(s) tipo(s) de regime, ainda que construído posteriormente à inauguração, informar o número de vagas específicas de cada tipo.

O número de vagas de cada tipo de regime não se confunde com o número efetivo de pessoas privadas de liberdade naquele estabelecimento, que será preenchido no item 4.1.

	Masculino	Feminino
vagas - presos provisórios		
vagas - regime fechado		
vagas - regime semiaberto		
vagas - regime aberto		
vagas - Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)		
vagas - Medidas de segurança de internação		
vagas - outro(s). Qual(is)?		

	Quantidade de celas não aptas	Vagas desativadas - masculino	Vagas desativadas - feminino
Celas interditadas/ desativadas e respectivas vagas			

1.4. Gestão do estabelecimento (marcar apenas uma opção)

Pública

Ente público responsável pela gestão integral do estabelecimento, mesmo que determinados serviços sejam terceirizados.

Parceria Público-Privada

Entende-se, para os fins do presente formulário, a realização de contrato e outorga para entidade privada realizar construção e gestão integral do estabelecimento, cabendo ao ente público a fiscalização da atividade do parceiro privado.

Co-gestão

Trata-se, para os fins do presente formulário, de modelo que envolve a Administração Pública e a iniciativa privada, em que o administrador privado é responsável pela gestão de determinados serviços da unidade, como segurança interna, alimentação, vestimenta, higiene, lazer, saúde, assistência social, psicológica, etc., cabendo ao Estado e ao ente privado o gerenciamento e administração conjunta do estabelecimento.

Organizações sem fins lucrativos.

A gestão do estabelecimento é compartilhada entre o Estado e entidades ou organizações sem fins lucrativos

1.5. Quais serviços são terceirizados? (marcar mais de uma resposta, se aplicável)

Contratação de entidade privada para descentralização de serviços, mediante contrato oneroso (remunerado), em que a empresa contratada oferece a mão-de-obra do contrato pactuado entre as partes.

As opções devem ser preenchidas independente do opção selecionada no item 1.4

Nenhum

Alimentação

Limpeza

Lavanderia

Saúde

Segurança

Assistência educacional

Assistência laboral

Exemplo: terapeuta ocupacional, instrutor, coordenador de trabalho que acompanham as atividades oferecidas na Unidade

Assistência social

Assistência jurídica

Serviços administrativos

Outro. Qual?

1.6. Data de inauguração do estabelecimento

dd/mm/aaaa

1.7. O estabelecimento foi concebido como estabelecimento penal ou foi construído para outra utilização e foi adaptado?

Concebido como estabelecimento penal

Adaptado para estabelecimento penal

1.8. Possui regimento interno?

Sim (responder 1.9.)

Não (ir para seção 2)

1.9. O regimento interno é específico para este estabelecimento ou se aplica aos demais estabelecimentos do Estado?

Específico para o estabelecimento

Aplica-se a todos os estabelecimentos do Estado

Outra opção, qual?

2. Seções internas - em 30/06/2014

2.1. Há cela adequada/ dormitório para gestantes? (apenas para estabelecimentos com vagas para mulheres)

Sim

Não

Não se aplica (estabelecimento masculino)

Quantidade de gestantes/ parturientes

Quantidade de lactantes

Preencher esta informação independente da resposta acima.

2.2. Possui berçário e/ou centro de referência materno-infantil? (apenas para estabelecimentos com vagas para mulheres)*Berçário: seção própria destinada a bebês com até 2 anos de idade*

Sim. Capacidade de bebês _____

Não

Não se aplica (estabelecimento masculino)

2.3. Possui creche? (apenas para estabelecimentos com vagas para mulheres)*Creche: seção própria destinada a crianças a partir de 2 anos de idade, com espaço pedagógico.*

Sim. Capacidade de crianças _____

Não

Não se aplica (estabelecimento masculino)

2.4. Módulo de saúde - marcar todos os itens disponíveis no estabelecimento

Espaços mínimos	Quantidade	O espaço também é destinado a outras finalidades?	
		Sim	Não
<input type="checkbox"/> Consultório médico			
<input type="checkbox"/> Consultório odontológico			
<input type="checkbox"/> Sala de coleta de material para laboratório			
<input type="checkbox"/> Sala de curativos, suturas, vacinas e posto de enfermagem			
<input type="checkbox"/> Cella de observação			
<input type="checkbox"/> Cella de enfermagem com solário			
<input type="checkbox"/> Sanitário para pacientes			
<input type="checkbox"/> Sanitários para equipe de saúde			
<input type="checkbox"/> Farmácia ou sala de estoque/ dispensação de medicamentos			
<input type="checkbox"/> Central de material esterilizado/ expurgo			
<input type="checkbox"/> Sala de lavagem e descontaminação			
<input type="checkbox"/> Sala de esterilização			
<input type="checkbox"/> Vestiário			
<input type="checkbox"/> Depósito de material de limpeza - DML			

Espaços complementares	Quantidade	O espaço também é destinado a outras finalidades?	
		Sim	Não
<input type="checkbox"/> Sala de atendimento clínico multiprofissional			
<input type="checkbox"/> Sala de procedimentos			
<input type="checkbox"/> Sala de raio x			
<input type="checkbox"/> Laboratório de diagnóstico			
<input type="checkbox"/> Cella de espera			
<input type="checkbox"/> Solário para pacientes			
<input type="checkbox"/> Outro(s). Qual(is)?			

Não possui módulo de saúde

2.5. Módulo de educação - marcar todos os itens disponíveis no estabelecimento

	Quantidade de salas	Capacidade para quantas pessoas
<input type="checkbox"/> Sala de aula <i>Em relação à capacidade de pessoas nas salas de aula, destacar a capacidade por turno</i>		
<input type="checkbox"/> Sala de informática		
<input type="checkbox"/> Sala de encontros com a sociedade/ sala de reuniões		
<input type="checkbox"/> Biblioteca		
<input type="checkbox"/> Sala de professores		
<input type="checkbox"/> Outro(s). Qual(is)?		

Não possui

2.6. Módulo de oficinas - marcar todos os itens disponíveis no estabelecimento

Oficinas permanentes de capacitação em estabelecimentos penais, com oferecimento de cursos profissionalizantes, para desenvolvimento de competências e também para o trabalho remunerado.

- Não possui
 Sala de produção
 Sala de controle/ supervisão
 Sanitários
 Estoque
 Carga/ descarga
 Outro(s). Qual(is)?

Qual(is) módulo de oficina existe(m) no estabelecimento?	Capacidade para quantas pessoas?
Artefatos de concreto	
Blocos e tijolos	
Padaria e panificação	
Corte e costura industrial	
Artesanato	
Marcenaria	
Serralheria	
Outro(s)	

Quais? _____

2.7. Há local específico para visitaç o? (marcar apenas uma opç o)

Local específico para visitaç o: ambiente destinado à visita - e eventualmente a outras atividades sociais -, diverso do ambiente de p tio de sol e cela das pessoas privadas de liberdade.

- Sim
 N o

2.8. H  local espec fico para visita  ntima? (marcar apenas uma opç o)

Apartamento/suite espec fico para propiciar   pessoa privada de liberdade o acesso   visita  ntima dos esposos/as ou companheiros/as.

- Sim
 N o

2.9. H  sala de atendimento para serviç o social? (marcar apenas uma opç o)

- Sim, exclusiva.
 Sim, compartilhada com outros serviç os.
 N o

2.10. H  sala de atendimento para psicologia? (marcar apenas uma opç o)

- Sim, exclusiva.
 Sim, compartilhada com outros serviç os.
 N o

2.11. Há local destinado ao atendimento jurídico gratuito no estabelecimento? (marcar apenas uma opção)

Sim, sala exclusiva.

Sim, sala compartilhada com outros serviços.

Sim, parlatório.

Não

2.21. Possui equipamentos próprios voltados ao bloqueios de sinal de telefonia celular?

- Sim, em funcionamento
 Sim, em manutenção
 Não possui

3. Administração Penitenciária - equipe - em 30/06/2014

3.1. Quantidade de Servidores que atuam no Sistema Prisional

Servidores públicos em atividade em 30/06/2014, de acordo com função prevista formalmente. Indicar o gênero dos funcionários.

Efetivo: ocupante de cargo público, mediante concurso público, seja ele estável ou não.

Comissionado: ocupante de cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração. Se se tratar de servidor ocupante de cargo efetivo que está ocupando cargo comissionado, este deve ser computado como efetivo, para os fins do presente formulário.

Terceirizado: servidor contratado por regime seletista, por empresa contratada pela Administração.

Temporário: contratado, sem concurso público, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

	Efetivo		Comissionado		Terceirizado		Temporário	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
Cargos administrativos <i>(atribuição de cunho estritamente administrativo)</i>								
Servidor voltado à atividade de custódia <i>(exemplo: agente penitenciário, agente de cadeia pública)</i>								
Enfermeiros								
Auxiliar e técnico de enfermagem								
Psicólogos								
Dentistas								
Técnico/ auxiliar odontológico								
Assistentes sociais								
Advogados								
Médicos - clínicos gerais								
Médicos - ginecologistas								
Médicos - psiquiatras								
Médicos - outras especialidades								
Pedagogos								
Professores								
Terapeuta/ terapeuta ocupacional								
Policial Civil em atividade exclusiva no estabelecimento prisional								
Policial Militar em atividade exclusiva no estabelecimento								
Outros. Especificar:								

3.2. Há equipe própria para atendimento no berçário e/ou creche? (múltipla resposta; apenas para estabelecimentos com mulheres)

- Sim, há médico pediatra
 Sim, há médico ginecologista
 Sim, há nutricionista
 Sim, há cuidadores/as
 Sim, outro(s). Especificar: _____
 Não, os atendimentos são realizados externamente

3.3. Há prestação sistemática de assistência jurídica gratuita às pessoas privadas de liberdade neste estabelecimento? (marcar mais de uma resposta, se aplicável)

Entender por sistemática, a prestação periódica e habitual do serviço em questão.

- Não
 Sim, por meio da Defensoria Pública
 Sim, por meio de assistência jurídica privada prestada por advogados conveniados/ dativos
 Sim, por meio de assistência jurídica privada prestada por ONG ou outra entidade sem fins lucrativos
 Sim, outro. Qual?

4. População prisional e movimentação

4.1. População prisional

Número de pessoas privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime a que estão submetidos em 30/06/2014.

Para as pessoas condenadas e provisórias, simultaneamente, prevalece, para os fins do presente formulário, a situação de condenação, desde que vigente regime de cumprimento de pena fechado ou semiaberto.

	Justiça Estadual		Justiça Federal		Outros (Just. Trab., cível)	
	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem
Presos provisórios (sem condenação) <i>Pessoa privada de liberdade que não recebeu decisão condenatória. Para os fins do presente formulário, havendo sentença condenatória, ainda que não definitiva, a pessoa não deve ser considerada provisória.</i>						
Presos sentenciados - regime fechado						
Presos sentenciados - regime semiaberto						
Presos sentenciados - regime aberto						
Medida de segurança - internação						
Medida de segurança - tratamento ambulatorial						

Quantas pessoas privadas de liberdade estão em Regime Disciplinar Diferenciado?

As pessoas contabilizadas neste campo também devem ser contabilizadas no quadro acima, de acordo com sua condição - provisória ou condenada.

4.2. O estabelecimento tem controle da informação sobre quantos presos provisórios têm mais de 90 dias de prisão?

	Masculino	Feminino
<input type="checkbox"/> Sim. Quantos?		
<input type="checkbox"/> Não		

4.3. O estabelecimento tem controle da informação sobre quantos presos sentenciados no regime fechado já foram beneficiados por decisão judicial com o regime semiaberto e aguardam vaga para transferência?

	Masculino	Feminino
<input type="checkbox"/> Sim. Quantos?		
<input type="checkbox"/> Não		

4.4. O estabelecimento recebe o atestado de pena a cumprir? (marcar apenas uma opção)

Atestado de pena a cumprir: extrato judicial em que consta o montante da pena privativa de liberdade; o regime prisional de cumprimento da pena; a data do início do cumprimento da pena e a data, em tese, do término do cumprimento integral da pena; e a data a partir da qual o apenado, em tese, poderá postular a progressão do regime prisional e o livramento condicional, conforme artigo 12, da resolução n.113 do Conselho Nacional de Justiça, de 20 de abril de 2010.

- Sim, recebe regularmente
 Recebe sem regularidade
 Não recebe
 Não se aplica (*estabelecimentos que em 30/06/2014 não abrigavam pessoas privadas de liberdade com condenação*)

	Masculino	Feminino
Quantas pessoas privadas de liberdade sentenciadas que estão no estabelecimento possuem o atestado de pena atualizado arquivado no prontuário?		

Entende-se por atualizado o atestado recebido no prazo de até 60 dias a contar do início da execução ou reinício do cumprimento da pena privativa de liberdade, ou até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano.

4.5. Movimentação no Sistema Prisional (total do semestre)

Deve ser considerada a quantidade de ocorrências relativas à movimentação no estabelecimento, por tipo, no período entre 01/01/2014 e 30/06/2014.

Entradas	Masculino	Feminino
Número de inclusões originárias <i>Inclusões não decorrentes de remoção ou transferência de outro estabelecimento do Sistema Prisional</i>		

Saídas	Masculino	Feminino
Alvarás de soltura <i>Computar apenas os alvarás que são efetivamente cumpridos, motivando a colocação a pessoa em liberdade</i>		
Fugas <i>Evasão do cumprimento de pena em meio fechado, semiaberto ou aberto, quando se tratar de casa do albergado</i>		
Abandonos <i>Não retorno em saída temporária</i>		
Total de óbitos <i>Independente da causa da mortalidade</i>		

Transferências/remoções	Masculino	Feminino
Número de inclusões por transferências ou remoções <i>Recebimento de pessoas privadas de liberdade oriundas de outros estabelecimentos do próprio Sistema Prisional</i>		
Transferências/ remoções - deste para outro estabelecimento.		

Autorizações de saída	Masculino	Feminino
Permissão de saída - <i>para os condenados do regime fechado e semiaberto ou provisórios, por falecimento ou doença grave de parente ou necessidade de tratamento médico (Art. 120, da Lei de Execução Penal)</i>		
Saída temporária - <i>para os condenados que cumprem pena em regime semiaberto para visitar família (Art. 122, inciso I, da Lei de Execução Penal)</i>		

5. Perfil - em 30/06/2014

5.1. Quantidade de pessoas privadas de liberdade por faixa etária

Idade em anos completos em 30/06/2014 de acordo com os registros do estabelecimento.

O estabelecimento tem condições de obter estas informações em seus registros?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
 Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
 Não

Em caso positivo, total ou parcialmente, preencha as informações abaixo:

	Masculino	Feminino
18 a 24 anos		
25 a 29 anos		
30 a 34 anos		
35 a 45 anos		
46 a 60 anos		
61 a 70 anos		
Mais de 70 anos		
Não informado		

5.2. Quantidade de pessoas privadas de liberdade por cor de pele/ raça/ etnia

Para os fins do presente formulário entende-se:

Raça: grupo definido socialmente devido a características físicas, tais como cor de pele, textura do cabelo, traços faciais.

Etnia: grupo definido pelo compartilhamento histórico, religioso ou cultural.

As informações devem ser preenchidas de acordo com os registros do estabelecimento, referente às pessoas privadas de liberdade em 30/06/2014.

O estabelecimento tem condições de obter estas informações em seus registros?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
 Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
 Não

Em caso positivo, total ou parcialmente, preencha as informações abaixo:

	Masculino	Feminino
Branca		
Negra		
Parda		
Amarela		
Indígena		
Outras		
Não informado		

Se houver indígenas, destacar povo indígena ao qual pertence e respectivo idioma (campos abertos)

Povo indígena	idioma	quantidade

5.3. Estado civil

As informações devem ser preenchidas de acordo com os registros do estabelecimento, referente às pessoas privadas de liberdade em 30/06/2014.

O estabelecimento tem condições de obter estas informações em seus registros?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade

- Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
- Não

Em caso positivo, total ou parcialmente, preencha as informações abaixo:

	Masculino	Feminino
Solteiro/a		
União estável/ amasiado		
Casado/a		
Separado/a judicialmente		
Divorciado/a		
Viúvo/a		
Não informado		

5.4. Pessoas com deficiência

As informações devem ser preenchidas de acordo com os registros do estabelecimento, referente às pessoas privadas de liberdade em 30/06/2014.

O estabelecimento tem condições de obter estas informações em seus registros?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
- Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
- Não

Em caso positivo, total ou parcialmente, preencha as informações abaixo:

	Masculino	Feminino
Total de pessoas privadas de liberdade com deficiência		

Natureza da deficiência:

	Masculino	Feminino
Pessoas com deficiência intelectual		

Pessoas com deficiência intelectual: apresentam limitações no funcionamento mental, afetando tarefas de comunicação, cuidados pessoais, relacionamento social, segurança, determinação, funções acadêmicas, lazer e trabalho.

	Masculino	Feminino
Pessoas com deficiência física		
Quantas pessoas, dentre as informadas acima, são cadeirantes?		

Pessoas com deficiência física: apresentam limitação do funcionamento físico-motor; são cadeirantes ou pessoas com deficiência motora, causadas por paralisia cerebral, hemiplegias, lesão medular, amputações ou artropatias.

	Masculino	Feminino
Pessoas com deficiência auditiva		

Pessoas com deficiência auditiva: apresentam perda total da capacidade auditiva. Perda comprovada da capacidade auditiva entre 95% e 100%.

	Masculino	Feminino
Pessoas com deficiência visual		

Pessoas com deficiência visual: não possuem a capacidade física de enxergar por total falta de acuidade visual.

	Masculino	Feminino
Pessoas com deficiências múltiplas		

Pessoas com deficiências múltiplas: apresentam duas ou mais deficiências.

5.5. Quantidade de pessoas privadas de liberdade por grau de instrução

Identificar o nível mais elevado de instrução de cada pessoa privada de liberdade em 30/06/2014, de acordo com os registros do estabelecimento.

O estabelecimento tem condições de obter estas informações em seus registros?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
 Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
 Não

Em caso positivo, total ou parcialmente, preencha as informações abaixo:

	Masculino	Feminino
Analfabeto		
Alfabetizado (<i>sem cursos regulares</i>)		
Ensino Fundamental Incompleto		
Ensino Fundamental Completo		
Ensino Médio Incompleto		
Ensino Médio Completo		
Ensino Superior Incompleto		
Ensino Superior Completo		
Ensino acima de Superior Completo		
Não Informado		

5.6. Número de pessoas privadas de liberdade com documentos pessoais

Identificar os documentos pessoais arquivados no estabelecimento prisional em 30/06/2014.

O estabelecimento possui a documentação física das pessoas privadas de liberdade?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
 Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
 Não

Caso o estabelecimento possua documentação física de pessoas privadas de liberdade, é possível identificar as informações abaixo por tipo de documento?

- Sim
 Não

Em caso positivo preencha as informações abaixo:

	Masculino	Feminino
Certidão de Nascimento		
R.G.		
C.P.F.		
Título de eleitor		
Certificado de reservista		-
CTPS (Carteira de Trabalho)		
Cartão SUS		
RNE (presos estrangeiros)		
Passaporte (presos estrangeiros)		
Número de pessoas com algum dos documentos acima		
Número de pessoas sem documentos		

5.7. Quantidade de pessoas privadas de liberdade por nacionalidade

Identificar a nacionalidade das pessoas privadas de liberdade em 30/06/2014, de acordo com os registros do estabelecimento.

Se houver dupla nacionalidade e uma das nacionalidades for brasileira, considerar, para os fins do presente formulário, como brasileira.

O estabelecimento tem condições de obter estas informações em seus registros?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
 Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
 Não

Em caso positivo, total ou parcialmente, preencha as informações abaixo:

	Masculino	Feminino
Brasileiro nato		
Brasileiro naturalizado		
Estrangeiros - total		

	Masculino	Feminino
Estrangeiros - Europa		
Alemanha		
Áustria		
Bélgica		
Bulgária		
República Tcheca		
Croácia		
Dinamarca		
Escócia		
Espanha		
França		
Grécia		
Holanda		
Hungria		
Inglaterra		
Irlanda		
Itália		
Noruega		
País de Gales		
Polônia		
Portugal		
Rússia		
Reino Unido		
Romênia		
Sérvia		
Suécia		
Suíça		
Outros países do continente europeu		

	Masculino	Feminino
Estrangeiros - Ásia		
Afganistão		
Arábia Saudita		
Catar		
Cazaquistão		
China		
Coréia do Norte		
Coréia do Sul		
Emirados Árabes Unidos		
Filipinas		
Índia		
Indonésia		
Irã		
Iraque		
Israel		
Japão		
Jordânia		
Kuwait		
Líbano		
Macau		
Malásia		
Paquistão		
Síria		
Sri Lanka		
Tailândia		
Taiwan		
Turquia		
Timor Leste		
Vietnã		
Outros países do continente asiático		

	Masculino	Feminino
Estrangeiros - África		
África do Sul		
Angola		
Argélia		
Cabo Verde		
Camarões		
República do Congo		
Costa do Marfim		
Egito		
Etiópia		
Gana		
Guiné		
Guiné Bissau		
Líbia		
Madagascar		
Marrocos		
Moçambique		
Nigéria		
Quênia		
Ruanda		
Senegal		
Serra Leoa		
Somália		
Tunísia		
Outros países do continente africano		

	Masculino	Feminino
Estrangeiros - América		
Argentina		
Bolívia		
Canadá		
Chile		
Colômbia		
Costa Rica		
Cuba		
El Salvador		
Equador		
Estados Unidos da América		
Guatemala		
Guiana		
Guiana Francesa		
Haiti		
Honduras		
Ilhas Cayman		
Jamaica		
México		
Nicarágua		
Panamá		
Paraguai		
Peru		
Porto Rico		
República Dominicana		
Suriname		
Trindade e Tobago		
Uruguai		
Venezuela		
Outros países do continente americano		

	Masculino	Feminino
Estrangeiros - Oceania		
Austrália		
Nova Zelândia		
Outros países do continente Oceania		

	Masculino	Feminino
Número de pessoas sem informação sobre nacionalidade		

5.8. Faixa etária dos filhos que estão no estabelecimento (aplicável apenas para estabelecimentos com mulheres)

As informações devem ser preenchidas de acordo com os registros do estabelecimento, referente às pessoas privadas de liberdade em 30/06/2014.

Faixa etária dos filhos/as que estão no estabelecimento prisional	
0 a 6 meses	
mais de 6 meses a 1 ano	
mais de 1 ano a 2 anos	
mais de 2 a 3 anos	
mais de 3 anos	

5.9. Número de filhos/as

As informações devem ser preenchidas de acordo com os registros do estabelecimento, referente às pessoas privadas de liberdade em 30/06/2014.

O estabelecimento detém alguma forma de registro que permite a obtenção desta informação?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
 Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
 Não

Em caso positivo, total ou parcialmente, preencha as informações abaixo:

Pessoas privadas de liberdade por número de filhos	Masculino	Feminino
Sem filhos		
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11 ou mais		
Sem informação		

5.10. Número de pessoas privadas de liberdade que possuem visitantes cadastrados

As informações devem ser preenchidas de acordo com os registros do estabelecimento em 30/06/2014.

No preenchimento abaixo deve ser observado o gênero da pessoa privada de liberdade e não o gênero do visitante.

	Masculino	Feminino
Pessoas com visitantes cadastrados		

5.11. Quantidade de pessoas privadas de liberdade por tempo total de penas (presos/as condenados/as e)

Esta indagação refere-se apenas aos presos condenados e aos presos simultaneamente condenados e provisórios.

É desejável que se obtenha a informação sobre o tempo total de pena aplicada que conste no atestado de pena a cumprir ou, na sua ausência, do registro mais recente disponível (mandado de prisão, mandado de intimação de sentença ou acórdão).

A informação não se refere à pena remanescente do acusado e sim à pena total imposta.

O estabelecimento detém alguma forma de registro que permite a obtenção desta informação?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
 Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
 Não

Como é registrada essa informação?

- Apenas na inclusão do preso, sem atualização
 Na inclusão do preso, atualizando-se com as informações de outros mandados de prisão ou de intimação de sentença/ acórdão recebidos posteriormente
 Na inclusão do preso, atualizando-se com o atestado de pena a cumprir
 Não é registrada

Em caso positivo, total ou parcialmente, preencha as informações abaixo:

	Masculino	Feminino
Até 6 meses (inclusive)		
Mais de 6 meses até 1 ano (inclusive)		
Mais de 1 ano até 2 anos (inclusive)		
Mais de 2 até 4 anos (inclusive)		
Mais de 4 até 8 anos (inclusive)		
Mais de 8 até 15 anos (inclusive)		

Mais de 15 até 20 anos (inclusive)
 Mais de 20 até 30 anos (inclusive)
 Mais de 30 até 50 anos (inclusive)
 Mais de 50 até 100 anos (inclusive)
 Mais de 100 anos
 Número de pessoas sem informação

5.12. Quantidade de pessoas privadas de liberdade por tempo de pena remanescente (presos/as condenados/as e)

Esta indagação refere-se apenas aos presos condenados e aos presos simultaneamente condenados e provisórios.

É desejável que se obtenha a informação sobre o tempo total de pena aplicada que conste no atestado de pena a cumprir ou, na sua ausência, do registro mais recente disponível (mandado de prisão, mandado de intimação de sentença ou acórdão).

O estabelecimento detém alguma forma de registro que permite a obtenção desta informação?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
- Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
- Não

Em caso positivo, total ou parcialmente, preencha as informações abaixo:

	Masculino	Feminino
Até 6 meses (inclusive)		
Mais de 6 meses até 1 ano (inclusive)		
Mais de 1 ano até 2 anos (inclusive)		
Mais de 2 até 4 anos (inclusive)		
Mais de 4 até 8 anos (inclusive)		
Mais de 8 até 15 anos (inclusive)		
Mais de 15 até 20 anos (inclusive)		
Mais de 20 até 30 anos (inclusive)		
Mais de 30 até 50 anos (inclusive)		
Mais de 50 até 100 anos (inclusive)		
Mais de 100 anos		
Número de pessoas sem informação		

5.13. Quantidade de incidências por tipo penal

Número de incidências por tipo penal pelas quais os/as pessoas privadas de liberdade aguardam julgamento ou foram condenadas, independente se o crime foi tentado ou consumado.

Para os fins do presente formulário, considera-se incidência, para o preso provisório, a classificação penal adotada no auto de prisão em flagrante, portaria de instauração de inquérito ou denúncia (prevalecendo o último registro); ou, para o preso condenado, o tipo penal constante da sentença ou acórdão condenatório.

Devem ser considerados cumulativamente todos os tipos penais por quais cada pessoa privada de liberdade aguarda julgamento ou foi condenada. Por exemplo: se uma pessoa foi condenada por homicídio simples e por roubo simples, deve ser lançado um registro em homicídio simples e outro registro em roubo simples, da mesma forma, se a pessoa foi condenada por roubo simples e aguarda julgamento por tráfico de drogas, deve ser lançado registro nos dois tipos penais.

É desejável que se obtenha a informação do último mandado de prisão ou último mandado de intimação, de sentença ou acórdão. Caso tais documentos não estejam disponíveis, a informação deve ser buscada no auto de prisão em flagrante ou em outro registro disponível no estabelecimento.

O estabelecimento detém alguma forma de registro que permite a obtenção desta informação?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
 Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
 Não

Como é registrada essa informação?

- Apenas na inclusão do preso, sem atualização
 Na inclusão do preso, atualizando-se com as informações de outros mandados de prisão ou de intimação de sentença/ acórdão recebidos posteriormente
 Na inclusão do preso, atualizando-se com o atestado de pena a cumprir
 Não é registrada

Em caso positivo, total ou parcialmente, preencha as informações abaixo:

	Masculino	Feminino
Total		
Grupo: Código Penal		
	Masculino	Feminino
Grupo: Crimes contra a pessoa		
Homicídio simples (Art. 121, caput)		
Homicídio culposo (Art. 121, § 3º)		
Homicídio qualificado (Art. 121, § 2º)		
Aborto (Art. 124, 125, 126 e 127)		
Lesão corporal (Art. 129, caput e § 1º, 2º, 3º e 6º)		
Violência doméstica (Art. 129, § 9º)		
Sequestro e cárcere privado (Art. 148)		
Outros - não listados acima entre os artigos 122 e 154-A		
	Masculino	Feminino
Grupo: Crimes contra o patrimônio		
Furto simples (Art. 155)		
Furto qualificado (Art. 155, § 4º e 5º)		
Roubo simples (Art. 157)		
Roubo qualificado (Art. 157, § 2º)		
Latrocínio (Art. 157, § 3º)		
Extorsão (Art. 158)		
Extorsão mediante sequestro (Art. 159)		
Apropriação indébita (Art. 168)		
Apropriação indébita previdenciária (Art. 168-A)		
Estelionato (Art. 171)		
Receptação (Art. 180)		
Receptação qualificada (Art. 180, § 1º)		
Outros - não listados acima entre os artigos 156 e 179		
	Masculino	Feminino
Grupo: Crimes contra a dignidade sexual		
Estupro (Art. 213)		
Atentado violento ao pudor (Art. 214)		
Estupro de vulnerável (Art. 217-A)		
Corrupção de menores (Art. 218)		
Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual (Art. 231)		
Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual (Art. 231-A)		
Outros (Artigos 215, 216-A, 218-A, 218-B, 227, 228, 229, 230)		

	Masculino	Feminino
Grupo: Crimes contra a paz pública		
Quadrilha ou bando (Art. 288)		
	Masculino	Feminino
Grupo: Crimes contra a fé pública		
Moeda falsa (Art. 289)		
Falsificação de papéis, selos, sinal e documentos públicos (Art. 293 a 297)		
Falsidade ideológica (Art. 299)		
Uso de documento falso (Art. 304)		
	Masculino	Feminino
Grupo: Crimes contra a Administração Pública		
Peculato (Art. 312 e 313)		
Concussão e excesso de exação (Art. 316)		
Corrupção passiva (Art. 317)		
	Masculino	Feminino
Grupo: Crimes praticados por particular contra a Administração Pública		
Corrupção ativa (Art. 333)		
Contrabando ou descaminho (Art. 334)		
Grupo: Legislação específica		
	Masculino	Feminino
Grupo: Drogas (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06)		
Tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)		
Associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06)		
Tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)		
	Masculino	Feminino
Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003)		
Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14)		
Disparo de arma de fogo (Art. 15)		
Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16)		
Comércio ilegal de arma de fogo (Art. 17)		
Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18)		
	Masculino	Feminino
Grupo: Crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997)		
Homicídio culposo na condução de veículo automotor (Art. 302)		
Outros (Art. 303 a 312)		
	Masculino	Feminino
Grupo: Legislação específica - outros		
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/01/1990)		
Genocídio (Lei 2.889, de 01/10/1956)		
Crimes de tortura (Lei 9.455, de 07/04/1997)		
Crimes contra o Meio Ambiente (Lei 9.605, de 12/02/1998)		
	Masculino	Feminino
Número de pessoas privadas de liberdade com informação sobre tipificação criminal		
Número de pessoas privadas de liberdade sem informação sobre tipificação criminal		

6. Ações de reintegração social/ Assistências

6.1. Quantidade de pessoas privadas de liberdade em programas de laborterapia

Deve ser considerada quantidade de pessoas privadas de liberdade exercendo atividade laborativa em 30/06/2014.

As atividades devem ser identificadas por setor da economia:

Setor primário - rural, agrícola e artesanato: relacionado com a exploração vegetal, animal e mineral, tais como: agricultura, produção de carne e leite e extração de minérios, bem como seu beneficiamento, desde que a composição ou as características do produto in natura sejam mantidas e realizadas pelo produtor / extrator. A produção é votada para comercialização, consumo próprio ou industrialização. Artesanato, cujo artesão possui os meios de produção, sendo o proprietário das ferramentas, e trabalha por conta própria, realizando todas as etapas da produção, desde o preparo da matéria-prima, até o acabamento. Isto é, não há divisão do trabalho ou especialização para produção. A produção é votada para comercialização utilização própria.

Setor secundário - industrial: voltado à transformação das matérias-primas, produzidas pelo setor primário, em produtos industrializados ou beneficiados. Este não se confunde com o setor primário, pois o beneficiamento altera a composição e as características do produto in natura. A produção é votada para comercialização. O empregado, quase sempre, participa de somente um dentre os processos de beneficiamento. Como exemplo temos as indústrias e a construção civil.

Setor terciário - serviços: relacionado à prestação de serviços. Os serviços são produtos não materiais que satisfazem determinadas necessidades. São atividades desse setor: comércio, educação, saúde, serviços de telecomunicações e marketing, serviços de informática, serviços de limpeza, serviços de copa e cozinha, bem como serviços administrativos.

Existem pessoas privadas de liberdade neste estabelecimento em atividades laborterápicas?

- Sim
 Não

Quantidade de pessoas em vagas obtidas por meios próprios e/ou sem intervenção do sistema prisional

Vaga em que a própria pessoa privada de liberdade obteve, sem intermediação da Secretaria responsável.

	Trabalho externo		Trabalho interno	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Setor primário - rural, agrícola e artesanato				
Setor secundário - industrial e construção civil				
Setor terciário - serviços				

Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional como apoio ao próprio estabelecimento

Vagas disponibilizadas para manutenção do próprio sistema, tais como: preparo de refeição, limpeza e capina, serviços de copa, confecção de uniformes, organização da biblioteca, entre outros.

Trabalho interno	
Masculino	Feminino

Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com a iniciativa privada

Vagas disponibilizadas pela Secretaria responsável pela administração prisional através de parcerias ou contratos, para instituições privadas em que estas visam lucro.

	Trabalho externo		Trabalho interno	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Setor primário - rural, agrícola e artesanato				
Setor secundário - industrial e construção civil				
Setor terciário - serviços				

Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com outros órgãos públicos

Vagas disponibilizadas pela Secretaria responsável pela administração prisional, por intermédio de parcerias ou congêneres, com outros órgãos públicos, como Fundações Públicas, Secretarias, Autarquias, entre outros.

	Trabalho externo		Trabalho interno	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Setor primário - rural, agrícola e artesanato				
Setor secundário - industrial e construção civil				
Setor terciário - serviços				

Quantidade de pessoas em vagas disponibilizadas pela administração prisional em parceria com entidade ou organizações não governamentais sem fins lucrativos

Vagas disponibilizadas pela Secretaria responsável pela administração prisional, por intermédio de parcerias ou contratos, para organizações não governamentais sem fins lucrativos.

	Trabalho externo		Trabalho interno	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Setor primário - rural, agrícola e artesanato				
Setor secundário - industrial e construção civil				
Setor terciário - serviços				

6.2. Quantidade de pessoas privadas de liberdade por remuneração

Identificar o valor médio percebido pelas pessoas privadas de liberdade em razão do trabalho em 30/06/2014, de acordo com os registros do estabelecimento.

O estabelecimento tem condições de obter estas informações em seus registros?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
 Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
 Não

Em caso positivo, total ou parcial, preencha as informações abaixo:

	Masculino	Feminino
Não recebe		
Menos do que 3/4 do salário mínimo mensal		
Entre 3/4 e 1 salário mínimo mensal		
Entre 1 e 2 salários mínimos mensais		
Mais que 2 salários mínimos mensais		
Sem informação		

6.3. Quantidade de pessoas privadas de liberdade em atividade educacional

Número de pessoas privadas de liberdade em atividades educacionais em 30/06/2014

Existem pessoas privadas de liberdade neste estabelecimento em atividades educacionais?

- Sim
 Não

	Presencial		Ensino à distância		Certificação/ conclusão no semestre	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
Total de pessoas em atividade educacional						
Alfabetização						
Ensino Fundamental						
Ensino Médio						
Ensino Superior						
Curso Técnico (acima de 800 horas de aula)						
Curso de Formação Inicial e Continuada (Capacitação Profissional, acima de 160 horas de aula)						
Pessoas matriculadas em programa de remição pelo estudo através da leitura						
Pessoas matriculadas em programa de remição pelo estudo através do esporte						
Pessoas envolvidas em atividades educacionais complementares (videoteca, atividades de lazer, cultura)						

6.4. Quantidade de pessoas trabalhando e estudando, simultaneamente

Número de pessoas em atividades laborerápicas e educacionais em 30/06/2014.

	Masculino	Feminino
Pessoas que trabalham e estudam		

6.5. Quantidade de famílias que recebem auxílio-reclusão

Número de famílias que recebem auxílio-reclusão em 30/06/2014.

O estabelecimento detém alguma forma de registro que permite a obtenção desta informação?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
 Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
 Não

	Masculino	Feminino
Número de pessoas privadas de liberdade cujas famílias recebem auxílio-reclusão		

6.6. Informações da área de saúde - total do semestre

Número de consultas pelas quais as pessoas privadas de liberdade passaram no período entre 01/01/2014 a 30/06/2014.

	Masculino	Feminino
Consultas médicas realizadas externamente		
Consultas médicas realizadas no estabelecimento		
Consultas psicológicas		
Consultas odontológicas		
Quantidade de exames e testagem		
Quantidade de intervenções cirúrgicas		
Quantidade de vacinas		
Quantidade de outros procedimentos, como sutura e curativo		

6.7. Quantidade de pessoas com agravos transmissíveis em 30/06/2014

	Masculino	Feminino
HIV		
Sífilis		
Hepatite		
Tuberculose		
Outros. Quais?		

6.8. Mortalidade no Sistema Prisional (total do semestre)

Devem ser computadas todas as incidências registradas entre 01/01/2014 e 30/06/2014, referente a mortalidade de pessoas sob custódia do estabelecimento, mesmo que o óbito tenha ocorrido fora do estabelecimento (em unidade de saúde, por exemplo).

	Masculino	Feminino
Óbitos naturais/ óbitos por motivos de saúde		
Óbitos criminais		
Óbitos suicídios		
Óbitos acidentais		
Óbitos com causa desconhecida		

7. Outros - totalização do semestre**7.1. Quantidade de pessoas privadas de liberdade envolvidas em procedimentos administrativos (instaurados no semestre)**

Para fins de definição sobre as faltas leves e médias, deve-se observar a legislação local, conforme previsto na Lei de Execução Penal, em seu artigo 49. As faltas graves estão especificadas no artigo 50 da Lei de Execução Penal.

Deve-se utilizar o número de pessoas envolvidas em faltas registradas nos procedimentos administrativos instaurados entre 01/01/2014 e 30/06/2014.

	Pessoas processadas por faltas leves e médias		Pessoas processadas por faltas graves	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Presos/as provisórios/as				
Regime fechado				
Regime semiaberto				
Regime aberto				
Outros				

7.2. Quantidade de motins, rebeliões ou outras formas de distúrbio no semestre

Movimentos de subversão e insubordinação de um grupo de pessoas que se revolta contra a autoridade constituída.

Devem ser computadas todas as incidências registradas entre 01/01/2014 e 30/06/2014.

Quantidade de eventos

7.3. Quantidade de visitas registradas no semestre

Devem ser computadas todas as visitas registradas entre 01/01/2014 e 30/06/2014. Vale ressaltar que se uma mesma pessoa realizou várias visitas, devem ser computadas todas as visitas realizadas por esta pessoa.

O estabelecimento detém alguma forma de registro que permite a obtenção desta informação?

- Sim, para todas as pessoas privadas de liberdade
 Sim, para parte das pessoas privadas de liberdade
 Não

Quantidade de visitas registradas no semestre

	Masculino	Feminino
Quantidade de presos que receberam visita no semestre		

7.4. Total de apreensões no semestre

Devem ser computadas todas as apreensões registradas entre 01/01/2014 e 30/06/2014, seja de apreensões realizadas com internos ou com visitantes.

	Masculino	Feminino
Número de apreensões de armas brancas		
Número de apreensões de armas de fogo		
Número de apreensões de drogas		
Número de apreensões de aparelhos de telefone celular		
Número de apreensões de componentes/ acessórios de aparelho de telefone celular		

7.5. Foi realizada visita(s) de inspeção no semestre?

- Sim